



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”

AUTORIZAÇÃO Nº: 24/2023	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Municipal Professora “Márcia Assis Cozac”	
ASSUNTO: Autorização para Diretora	
DATA: 24/08/2023	APROVAÇÃO EM: 04/09/2023

Constante a documentação apresentada, comunicamos que **ADRIANA MEIRELES FRANÇA** está autorizada a exercer a função de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA “MÁRCIA ASSIS COZAC”** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Decreto nº 23.768 de 01 de agosto de 2023.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte três.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Anete Guimaraes Amaral
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

**CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”**

CME